

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 096/2025

Análise da Indicação nº 46/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schutz: " Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor de educação, estude a possibilidade de ofertar atendimento complementar na creche e educação infantil, ao menos durante as férias do meio do ano, para auxiliar aos pais que trabalham durante o período diurno e não te com quem deixar os filhos".

I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº 46/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schutz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

A presente indicação promove inclusão social, apoia os pais que trabalham, e garante continuidade do cuidado e do desenvolvimento das crianças, fortalecendo a função social da educação infantil no município.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III - Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

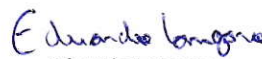
É como votamos.

Vila Lângaro, 06 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS.


Valdecir Costela
Presidente


Rafael Bedendo
Membro


Eduardo Langaro
Membro



INDICAÇÃO: 46/2025

DATA: 26/09/2025

PROPOSIÇÃO: 85/25

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores*

O Vereador Edilson B. Schultz, que abaixo subscreve, encaminha à Vossas Excelências, a seguinte proposição:

Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor de educação, estude a possibilidade de ofertar atendimento complementar na creche e educação infantil, ao menos durante as férias do meio do ano, para auxiliar aos pais que trabalham durante o período diurno e não te com quem deixar os filhos.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que se faz necessário, pois os pais reivindicaram tal ação, em razão de suas cargas horárias de trabalho.

Salientamos que uma das sugestões dos pais, para que se faça um rodizio dos profissionais, para que tenham o seu descanso.

Outra hipótese, que o serviço, poderá ser prestado em articulação com outras áreas da gestão municipal, como saúde, cultura, esporte e assistência social.

Também surgiram a ideia de um projeto de colônia de férias para a creche e educação infantil com um ambiente seguro, estimulante e diversificado, oferecendo atividades lúdicas, culturais, esportivas e de relaxamento para promover o desenvolvimento integral da criança.



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Enfatizamos que os pais ou responsáveis deverão fazer a opção, no ato da matrícula, sobre a necessidade do atendimento complementar durante as férias escolares.

Diante disso, para atender as exigências de pais, solicito aos nobres colegas apoio na aprovação.

Edilson B. Schultz

Vereador da Câmara Municipal de Vereadores



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024